



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.968/03**

**EMENTA:** Dispõe sobre Alteração  
no Artigo 1º da Lei  
Municipal nº 2.947, de  
26.08.2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

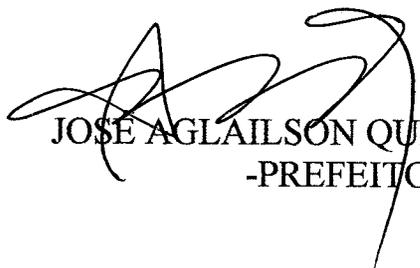
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e  
eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PROFESSORA  
NARIÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, a artéria localizada na  
Travessa do Areal, Bairro da Mangueira, em homenagem a Professora que  
sempre se destacou como aluna, sempre tirando em primeiro lugar e  
posteriormente como uma grande profissional na área de ensino, por sua  
honestidade, assiduidade e responsabilidade com seu dever de educadora  
na Escola Guiomar Krause, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2003.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-